



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 25/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

23 de junho de 2025

EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO *CAMPUS* PARNAMIRIM DO IFRN, VISANDO AO AFASTAMENTO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023- Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o que consta no Decreto n.º 9.991/2019; no Decreto n.º 10.506/2020, na Instrução Normativa n.º 21/2021-SGP/ME; no art. 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/1990; na Resolução n.º 18/2021-CONSUP/IFRN; e na Nota Técnica n.º 06/2021 DIGPE/IFRN,

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para afastamento de servidores técnico-administrativos para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado, com o objetivo de classificá-los e habilitá-los para futuras solicitações de afastamento, conforme a disponibilidade de vagas observada durante a vigência deste processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As ações de capacitação referidas neste edital são aquelas que se enquadram como afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e pós-doutorado, nos termos do art. 96-A da Lei n.º 8.112/1990.

1.2 Ao participar deste processo seletivo, o servidor declara automaticamente estar ciente do conteúdo da Resolução n.º 18/2021-CONSUP/IFRN e da Nota Técnica n.º 06/2021 DIGPE/IFRN.

1.3 É vedada a inscrição de servidores afastados, em gozo de licença com ônus para o IFRN, cedidos, em exercício provisório ou que não sejam lotados no Campus Parnamirim.

2. DAS VAGAS

2.1 Está prevista a oferta de 01 (uma) vaga para afastamento a partir de 13/08/2025, condicionada à inexistência de servidor já afastado com base em edital anterior.

2.1.1 Caso haja técnico-administrativo em afastamento, o servidor contemplado neste edital poderá requerer a concessão do afastamento para data anterior a prevista neste edital, mediante análise e autorização da chefia imediata e do órgão deliberativo do Campus.

2.2 Os servidores classificados além do número de vagas comporão um cadastro de reserva, que terá validade de 6 (seis) meses a partir da divulgação do resultado final.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/06/2025 a 02/07/2025**. A solicitação será efetuada

exclusivamente pela abertura de **processo eletrônico** no SUAP, com o assunto "Afastamento TAE 2025.2 Campus Parnamirim", e enviada à Coordenação de Gestão de Pessoas (COGPE/PAR).

3.2 No ato da inscrição, o servidor deverá anexar ao processo eletrônico no SUAP os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Currículo do Servidor, atualizado e extraído da plataforma SOUGOV.BR, com a maior escolaridade atualizada;
- b) Diploma ou certificado que comprove o maior grau de escolaridade informado no currículo;
- c) Comprovante de vínculo com o curso, que pode ser: comprovante de matrícula, carta de aprovação no programa de pós-graduação ou carta de aceitação emitida pela instituição de ensino — o documento deve conter, obrigatoriamente, a indicação do nível de escolaridade do curso;
- d) Declaração funcional contendo o tempo de serviço e o extrato de afastamentos, a ser emitida previamente pela COGPE/PAR.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1 As solicitações serão analisadas por uma Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 211/2025 - DG/PAR/RE/IFRN, conforme estabelece o Art. 35 da Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN.

4.2 Caberá à Comissão verificar se toda a documentação exigida foi devidamente anexada ao processo, avaliar se o servidor atende aos requisitos estabelecidos e definir sua classificação com base nos critérios de pontuação previstos na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN e na Nota Técnica nº 6/2021-DIGPE.

4.3 Na avaliação das solicitações, serão considerados os aspectos detalhados no Anexo II. Os servidores serão classificados conforme a pontuação, do maior para o menor.

4.4 Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado seguindo a ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação obtida na última avaliação de desempenho para progressão funcional;
- b) Maior idade.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O **resultado preliminar** será divulgado na data provável de **08/07/2025**, no sítio eletrônico do IFRN Campus Parnamirim.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor que desejar interpor recurso terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar. A solicitação deverá seguir o modelo do Anexo III e ser enviada exclusivamente via processo eletrônico no SUAP para a COGPE/PAR com o assunto "Recurso - Afastamento TAE 2025.2 Campus Parnamirim".

5.3 O **resultado final** será publicado no portal oficial do IFRN Campus Parnamirim na data provável de **15/07/2025**.

6. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 O servidor classificado dentro do número de vagas deverá, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da homologação do resultado final, iniciar o processo eletrônico de solicitação de afastamento no SUAP.

6.1.1 A não abertura do processo dentro do prazo estipulado implicará a perda automática do direito à vaga, que será destinada ao próximo servidor classificado.

6.2 O processo eletrônico mencionado no item 6.1 deverá ser instruído pelo servidor de acordo com o disposto no Art. 10 da Nota Técnica nº 06/2021 DIGPE/IFRN.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao submeter a documentação exigida, o servidor consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais pela Comissão de Seleção para fins de análise e classificação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e os princípios de finalidade, necessidade, segurança e transparência.

7.2 As situações não contempladas neste edital, assim como os casos omissos, serão resolvidas, em primeira

instância, pela Direção-Geral do *Campus* Parnamirim; em segunda instância, pela Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação CIS/PCCTAE; e pelo Conselho Superior - CONSUP, em última instância.

assinado eletronicamente por

ALISON PEREIRA BATISTA

Diretor-Geral em Exercício do Campus Parnamirim

(Portaria nº 1562/2024 - RE/IFRN, de 11/09/2024, publicada no DOU de 13/09/2024)

Anexo I – Cronograma

Período de inscrições	25/06/2025 - 02/07/2025
Resultado preliminar	08/07/2025
Interposição de recursos	10/07/2025
Resultado final	15/07/2025

Anexo II - Critérios de avaliação de pedidos de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*

ORDEM	CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR		
	Até Ensino Médio/Técnico	30 Pontos	30
	Graduados ou Aperfeiçoados		25
	Especialista		20
	Mestre		15
	Doutor		10
2	TIPO DE AFASTAMENTO PRETENDIDO		
	Mestrado	30 Pontos	30
	Doutorado		20
	Pós-Doutorado		10
SERVIDOR CONTEMPLADO COM AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO NO IFRN			
3	Nunca contemplado	10 Pontos	10
	Até 2 anos de afastamento		5
	De 2 a 4 anos de afastamento		2
4	JORNADA DE TRABALHO		
	Dedicação Exclusiva	10 Pontos	10
	40 horas		8

	30 horas		7
	20 horas		4
	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO		
5	Tempo de lotação no <i>campus</i> onde atua (desde que o exercício durante o período apurado tenha sido no IFRN)	20 Pontos	0,5 por ano
	Tempo de efetivo exercício no IFRN		0,25 por ano
TOTAL		100 Pontos	

Anexo III - Modelo de interposição de recurso

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, matrícula SIAPE n°. _____, inscrito no Edital n°. _____/2025-DG/PAR/RE/IFRN para classificação e posterior solicitação de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, venho pelo presente apresentar minha interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.

[Descrever o recurso apresentando de modo direto seus questionamentos e fundamentação]

Assinatura do Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alison Pereira Batista, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA0002 - DG/PAR**, em 23/06/2025 15:20:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 898329

Código de Autenticação: e69c09b59a

